



DECRETO Nº 8.266/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Inclui na fatura dos serviços de água e esgoto da COMUSA, o Preço Público da Regulação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e em conjunto com as disposições delegadas pela Lei Municipal nº 184/1989,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da taxa de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) correspondente ao Preço Público da Regulação (PPR) do ente regulador, sobre os serviços de saneamento prestados pela COMUSA- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CTC-PROSINOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2018.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINÉO BAUM
Secretário Municipal de Administração